



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º013/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2012000008759

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI N.º8.666/93 – ARTIGO 25, I

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 5.000,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pelo Secretário de Esportes, **OSMAR LUIS ZANATTA**, portador da cédula de identidade RG n.º8.279.828-X e do CPF n.º002.265.428-31.

b) Como CONTRATADA:

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA., com sede na Rua Luis Scavone, n.º111, Centro, neste município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º50.115.500/0001-47, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º17.366.992 SSP/SP e do CPF/MF n.º120.384.808-00.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 2.1 do presente contrato a fim de efetuar acréscimos no quantitativo, em conformidade com as justificativas exaradas no processo administrativo n.º2012000008759.

2.1.1 – Fica acrescida a quantidade de 40 (quarenta) pacotes de vale transporte, no valor de 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada pacote para serem utilizados pela Secretaria de Esportes.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas decorrentes do presente aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.12.00 - Secretaria de Esportes, 02.12.01 - Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.00 - Geral, 27.812.0010.2.082 - Manutenção da Secretaria de Esportes, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º8144-000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º013/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 16 SET 2013

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

OSMAR LUIS ZANATTA
Secretário de Esportes

Pela Contratada:

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA.
MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM

Testemunhas:

Ana Laura D. Gaspar
Ana Laura Domingos Gaspar

Marcela Ap. Possa
Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURELIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º13/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º2012000008759, firmado em 16 SET 2013



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 13/2013

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 2.1 do presente contrato a fim de efetuar acréscimos no quantitativo, em conformidade com as justificativas exaradas no processo administrativo n.º 2012000008759. (Primeiro Termo de Aditamento)

Contratada: TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 16 SET 2013

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

OSMAR LUIS ZANATTA
Secretário de Esportes

Pela Contratada:

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA.
MARÍLIA ORDINE FLAIBAM

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos